

Plano Anual 2019 - Museu do Futebol - PRONAC 183.885

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Monitoria para o Programa Férias no Museu.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em oferecer serviços de Monitoria para o Programa Férias no Museu, que acontecerá de 02/07/2019 até 28/07/2019 no Foyer do Estádio, e Praça Charles Miller próximo à Bilheteria do Museu do Futebol.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Contratação de 03 Monitores para ficar no espaço do programa Férias no Museu, e estimular o público infantil e infanto juvenil com as atividades.

2.2. Os Monitores devem ser pró-ativos e desenvolver oficinas, jogos e brincadeiras conforme os materiais que o museu disponibilizará.

2.3. A empresa deve apresentar pelo menos 03 (três) propostas de oficinas diárias para sua equipe trabalhar com o público. Caso haja material o mesmo deve vir contemplado na proposta.

2.4. Os horários de trabalho dos Monitores são de terça a domingo, das 10h às 17h, inclusive feriados, considerando neste período, uma hora de almoço.

2.5. O período totalizará 21 dias de atividades. O Museu é fechado todas as segundas feiras não havendo atividades nestes dias.

2.6. A empresa contratada se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, alimentação e transporte dos Monitores.

3. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

- 3.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.
- 3.2. A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1. O prazo para execução dos serviços será de 21 (vinte e um dias), contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE.
- 4.2. O prazo de contratação do serviço acima descrito pode ser prorrogado conforme decisão da Diretoria do Museu do Futebol.
- 4.3. O cronograma para a execução do serviço pode ser alterado conforme decisão da Diretoria do Museu do Futebol.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. **A CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 5.2. **A CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.
- 5.3. **A CONTRATADA** será responsável pelo custeio de toda e qualquer despesas de seus funcionários relativos à alimentação, transporte e materiais de montagem e afins.
- 5.3. **A CONTRATADA** é responsável pela emissão da Nota Fiscal de acordo com o CNAE da respectiva prestação de serviços.

6. DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de melhor preço e técnica. O critério para a avaliação da técnica é o envio de portfólio da empresa que conste trabalhos de recreações educativas em instituições culturais.
- 6.2. É obrigatório à apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial.
- 6.3. O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item a seguir), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços.

7. DO PAGAMENTO

Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados apenas nos dias 15 e 25, conforme cronograma abaixo:

- a) **Notas entregues ao financeiro entre os dias 16 e 30, o pagamento será efetuado no dia 15 do mês seguinte.**
- b) **Notas entregues ao financeiro entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;**

O IDBRasil se reserva o direito de cancelar ou suspender este processo de contratação.